



**Câmara Municipal de Irupi**

## **JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor a Saudosa AURORA ONOFRE EMERICK, cidadã conceituada do Município de Irupi.

Dedicou toda a sua via ao desenvolvimento de nosso Município, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades, principalmente na área da saúde.

A denominação do Próprio Municipal Centro de Fisioterapia ora sugerido, fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para o nosso Município, a Sra. Aurora.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido espaço de fisioterapia com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 16 de abril de 2024.

**ADAILTON AUGUSTO GRIPP**

Vereador



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024**

DENOMINA CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES (AURORA ONOFRE EMERICK), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominada AURORA ONOFRE EMERICK o centro de fisioterapia do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 16 de abril de 2024.

**ADAILTON AUGUSTO GRIPP**

**Vereador**